

PORTRARIA N.º 4.723, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede ponto facultativo nas datas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, nas seguintes datas do ano de 2022:

I – 28 de fevereiro, segunda-feira, véspera da comemoração do Carnaval;

II – 1º de março, terça-feira, comemoração do Carnaval;

III – 2 de março, quarta-feira de cinzas;

IV – 22 de abril, sexta-feira que sucede o feriado de Tiradentes;

V – 17 de junho, sexta-feira que sucede o feriado de Corpus Christi;

VI – 28 de outubro, sexta-feira, visando à comemoração do Dia do Servidor público;
e

VII – 14 de novembro, segunda-feira, véspera do feriado da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.723, de 14/2/2022)

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral